



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.300/89

"Concede o Título de Cidadania Honorária à  
Senhora Judith Belém Diniz".

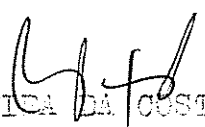
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

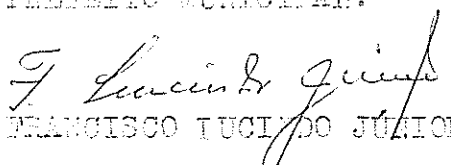
Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia à Sra. Judith Belém Diniz.

Artigo 2º - O Título de que se trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue em reunião solene da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 03 de Julho de 1989.

  
ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
FRANCISCO LUCIDO JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE.